



**PREFEITURA MUNICIPAL  
CONCEIÇÃO DE IPANEMA – MG  
CNJP: 18.334.300/0001-72  
ADM. 2017/2020**

**DECRETO 072/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado pelo artigo 44, inciso II, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Decretado ponto facultativo nas repartições públicas nos dias 14 e 15 de agosto de 2017.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Ipanema – Minas Gerais, 08 de agosto de 2017.

---

*Grosmãne Hermsdorff*

*Prefeito Municipal de Conceição de Ipanema*